



Ofício nº 574/2022

Candelária-RS, 12 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais, restituir aos cofres municipais a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à redução de dotação orçamentária do corrente ano, consoante disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 016/2022, cujo exemplar segue anexo.

Por oportuno, esta Casa Legislativa indica que referido numerário seja destinado a Sociedade Assistencial de Candelária, nome fantasia Recanto da Vida, uma vez que, em razão da crise econômica que assola a nação, ocorreu a redução das doações provenientes da comunidade, carecendo a entidade de recursos para satisfação das despesas fixas e aquisição de gêneros alimentícios.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 016/2022.

**DISPÕE SOBRE A MINORAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA
FINS DE DEVOLUÇÃO ANTECIPADA
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS,
no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela
Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

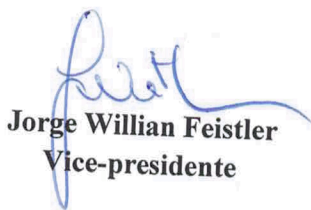
RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a reduzir
a dotação orçamentária abaixo indicada, nas condições que ali consta, para fins de antecipação de devolução ao
Poder Executivo Municipal, relativo ao ano exercício 2022.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33190110000000000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR ORÇADO: R\$ 2.435.330,00
REDUÇÃO: R\$ 15.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 12 de setembro de 2022


Jorge Willian Feistler
Vice-presidente


Alan Patrick Wagner
Presidente


Alexandra Ribeiro Bini
Secretária